



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 276, DE 4 DE MARÇO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017; a Instrução Normativa SLTI nº 10/2012, de 12 de novembro de 2012; a Portaria Seges/Me nº 8.678, de 19 de Julho de 2021, do Ministério da Economia; o Caderno do Plano Diretor de Logística Sustentável, apresentado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de 2023; a Portaria nº 1.454, de 21 de agosto de 2023; o e-mail encaminhado pela Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Ufersa, em 28 de fevereiro de 2024, ao Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Ufersa, designada por meio da Portaria nº 1.454, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º A referida Comissão tem a seguinte composição:

- I - Lissandro Arielle Vale Batista (Presidente);
- II - Marcio Eider de Medeiros Silva;
- III - Daiane Ferreira da Costa;
- IV - Kerginaldo Nogueira de Medeiros;
- V - Moises Mark Porcinio da Silva;
- VI - Daniel Elias Negro Duarte;
- VII - Diana Goncalves Lunardi; e
- VIII - Christien Antunes Pinheiro Falcao de Andrade.

Art. 3º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para finalizar o trabalho de elaboração do Plano de Logística Sustentável da Ufersa (2024-2027).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA